



DADOS DO TRABALHO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 102

TÍTULO

Projeto Remodelagem Organizacional da DEAM

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR(A)

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

CATEGORIA

Iniciativas Implementadas de Sucesso

TEMÁTICA GERAL

Inovação em Processos Organizacionais

ÁREA TEMÁTICA ESPECÍFICA

Segurança Pública

RESUMO

O Projeto Remodelagem Organizacional da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte (ProDEAM) tem o objetivo de promover investigação de infrações penais praticadas em razão do gênero, no contexto da Lei nº 11.340/2006, que ocorreram até o ano de 2019. Dentro da estrutura organizacional da Polícia Civil de Minas Gerais, o ProDEAM é um cartório da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, cujas atribuições são as definidas pela Resolução nº 8.004/2018. O ProDEAM visa ao saneamento de inquéritos policiais que envolvam violência de gênero contra a mulher, apuração e consequente redução do passivo de procedimentos investigatórios em tramitação nos cartórios da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte.



CANVAS DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS INOVADORES

INSUMOS	O QUE? POR QUE?	FATORES IMPORTANTES
RECURSO NECESSÁRIOS	DESAFIO/PROBLEMA	PÚBLICO-ALVO
Equipe treinada para a obtenção de resultados	Aumento do passivo de inquéritos policiais	Mulheres em situação de violência de gênero
Aparelhos celulares e chips funcionais	Aumento do número de denúncias	Mulheres idosas em situação de violência de gênero
Computadores com webcam	Criação de novos tipos penais	Mulheres deficientes em situação de violência de gênero
Aplicativos para reunião online	Incremento de crimes com ação penal pública incondicionada	
Programa para gestão de acervo	Métodos morosos de conclusão de inquéritos policiais	
PARCERIAS	IDEIA/INICIATIVA	RISCOS E INCERTEZAS
Alinhamento das ações com o Ministério Público	Controle e organização do acervo cartorário	Não encampamento da metodologia por outros cartórios da DEAM
Alinhamento das ações com os Juizados de Violência Doméstica	Divisão dos inquéritos policiais por grau de complexidade	
Articulação com universidades para estágio voluntário	Ações estratégicas para conclusão de inquéritos	
	Contato remoto com vítimas, testemunhas e investigados	
	Compartilhamento de atribuições dos servidores	
ANÁLISE FINANCEIRA	VALOR GERADO	ESTRATÉGIA DE APRIMORAMENTO E MULTIPLICAÇÃO
Kits de informática	Diminuição do passivo de inquéritos policiais	Avaliação constante das ações estratégicas
Aparelhos Celulares	Aumento da resposta da PCMG nos casos de violência de gênero	Análise de novas possibilidades de atuação
Sem custo de manutenção	Responsabilização de homens autores de violência	Aplicação de filtros de acordo com a análise de risco
		Disseminação da metodologia para as DEAMs do interior de MG

DETALHAMENTO DA IDEIA/INICIATIVA

O QUE? POR QUE?

DESAFIO/PROBLEMA

Criado em 2014, o ProDEAM surgiu como medida direcionada a concluir os inquéritos policiais em tramitação na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Belo Horizonte, em sintonia com os princípios da celeridade e eficiência. A Portaria nº 03/DIOPF/GAB/2014 instituiu o projeto Reformulação da Gestão Organizacional da DEAM-BH, com o objetivo precípuo de dar vazão aos inquéritos policiais em curso na DEAM-BH, com a consequente remessa à Justiça, bem como a análise dos REDS recebidos até 31/12/2013 e que estavam pendentes de aceite junto ao sistema PCnet.

Naquela época, havia em tramitação 46.679 inquéritos policiais e 27.451 REDS pendentes de aceite no PCnet. Em 2012, o STF decidiu que a ação penal do crime de lesão corporal no contexto da Lei Maria da Penha é pública incondicionada. Além disso, novos tipos penais foram criados para proteção da mulher no âmbito das relações íntimas. Tais acontecimentos geraram acréscimo da demanda operacional das DEAMs e motivou a atuação criativa dos policiais para enfrentamento à violência doméstica.

A fase inicial do projeto foi desenvolvida em regime de mutirão, com dezenas de policiais civis e servidores administrativos. A primeira fase do projeto foi concluída em março de 2018, quando praticamente todos os inquéritos



em tramitação relativos a fatos anteriores ao ano de 2013 foram devidamente concluídos (Ofício nº 75/PRO/DEMID/2018, em resposta ao Of. GAB.PCMG nº 2626/2015). Naquele período, havia no ProDEAM um acervo de cerca de 40 mil inquéritos policiais instaurados à luz da aplicação da Lei nº 11.340/2006. O saneamento e envio dos autos à Justiça com conclusão das investigações traduziu a importância das atividades de Polícia Judiciária exercidas pelo projeto.

Atualmente, o projeto encontra-se em sua quarta fase, regido pela Portaria nº 01/DEMID/2021, e é responsável pela investigação dos crimes de violência doméstica e familiar cujos fatos ocorreram até o ano de 2019, apuração de crimes sexuais, desde que o delito tenha sido praticado no âmbito de aplicação da Lei nº 11.340/2006, cujos fatos tenham ocorrido até 2019 e violência doméstica contra a mulher idosa ocorrida nos anos de 2017 e 2018.

IDEIA/INICIATIVA

O ProDEAM pauta-se pela transparência, pelo controle rigoroso do acervo, por métodos inovadores e sistemáticos de atuação que permitem a todos os servidores uma visão global das investigações. Garante-se, assim, otimização e unicidade de esforços, resultando na conclusão de maior número de inquéritos policiais.

Todos os inquéritos policiais são categoricamente relacionados em planilha e divididos em lotes. Os lotes são classificados levando em consideração a letra inicial do nome da vítima e o ano em que a pretensão punitiva prescreverá. No caso de o inquérito policial apurar mais de uma infração, é considerado o menor prazo prescricional. Os lotes são guardados em sala única e distribuídos entre os servidores, devendo cada um verificar qual diligência está pendente de apuração. É disponibilizada uma agenda online de horários para realização de oitivas, de modo que todos os servidores conseguem diretamente agendar com os envolvidos dos inquéritos policiais horários para oitivas em cartório. Com os atendimentos remotos, o ProDEAM já realizou oitivas em outras Unidades da Federação e também no exterior, garantindo celeridade na tramitação de inquéritos policiais.

Uma das principais diretrizes de investigação dos inquéritos é a de que se deve priorizar o contato telefônico ou telemático com os envolvidos. Com tal medida, diminuiu-se drasticamente o consumo de combustível, o risco de acidentes, o custo de manutenção de viaturas, a exposição dos policiais a risco e aumentou-se significativamente o volume de envolvidos contatados. Durante o contato remoto, buscase obter o maior volume de informações relevantes. As informações são condensadas em relatórios circunstanciados de investigação, que são juntados aos autos do inquérito policial. Caso não se tenha êxito no contato remoto, avança-se para a segunda etapa, por meio da qual os envolvidos são intimados por cartas postadas via Correios. A terceira etapa somente é utilizada em último caso, quando esgotadas as anteriores sem o devido êxito da diligência quando é realizada a intimação pessoal "in locu".

As atividades investigativas realizadas de forma remota tornaram-se imprescindíveis para a continuidade dos trabalhos de Polícia Judiciária no enfrentamento à violência de gênero contra a mulher, especialmente durante a pandemia do COVID-19 (SARS-CoV-2).

ESTUDOS PRELIMINARES



GRAU DE NOVIDADE

O ProDEAM é ação inédita no âmbito da PCMG. Predomina nas delegacias a utilização dos métodos tradicionais de investigação, consistente na expedição de ordens de serviço e mandados de intimação. Verificou-se a repetição de atos investigativos, eis que os envolvidos prestavam sua versão aos investigadores e, posteriormente, ao escrivão de polícia. Notava-se a prática de formalidades excessivas, que desencadeavam a morosidade da investigação. De acordo com a visão estabelecida no ProDEAM, a investigação dos casos de violência contra a mulher é predominantemente realizada por atos de entrevista e termos de declarações, depoimentos e interrogatórios, providências perfeitamente realizáveis de forma remota, por meio de chamadas telefônicas, salas de reunião, Whatsapp, ou e-mail. Com tais iniciativas, a investigação ganha celeridade e significa pronta resposta ao enfrentamento à violência contra a mulher, alinhando-se às recomendações da OEA no Relatório nº 54/2001.

VALOR GERADO

Em termos qualitativos, observa-se que o ProDEAM constitui uma ferramenta organizacional de enfrentamento à violência de gênero contra a mulher em Belo Horizonte, na medida em que efetua diligências investigativas para conclusão de inquéritos policiais com longo tempo de tramitação em cartório. Busca-se minimizar a ocorrência de casos de prescrição e aumentar a elucidação de crimes graves, como o feminicídio tentado e violações sexuais. Em termos organizacionais, o ProDEAM destaca-se pela simplificação das rotinas internas, pela solução dinâmica e técnica das investigações de crimes contra a mulher. A utilização de mecanismos investigatórios simplificados e informais, sem descuidar de diligências imprescindíveis e segurança jurídica, permite garantir a todas as mulheres em situação de violência com inquéritos policiais em tramitação no ProDEAM a razoável duração do processo no âmbito administrativo.

RESULTADOS MENSURADOS

Em termos quantitativos, verifica-se que, atualmente, o ProDEAM possui em seu acervo inquéritos policiais relativos a fatos ocorridos em 2012 a 2019, encaminhados pela Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e pela Delegacia Especializada em Atendimento ao Idoso e à Pessoa com Deficiência.

O levantamento cartorário de junho de 2022 apontou que estão em curso no ProDEAM 1.185 inquéritos policiais, em um universo de 19.432 inquéritos policiais que já foram recebidos e catalogados na unidade. Foram encaminhados para regularização do prazo de tramitação 1.154 inquéritos policiais, entre os meses de maio e junho de 2022. Dessa forma, o acervo acumulado atual do ProDEAM é de 2.339 inquéritos policiais.

Em 2021, foram remetidos à Justiça/MP com relatório final, com ou sem despacho de indiciamento, 1.010 inquéritos policiais. Em 2022, até 20 de junho, foram remetidos à Justiça 494 inquéritos policiais. Verifica-se que a taxa de redução de passivo de inquéritos policiais no ProDEAM é de 87,96%, de 2018 até 2022.

FATORES IMPORTANTES



PÚBLICO ALVO

O público alvo do ProDEAM são mulheres em situação de violência doméstica, familiar ou afetiva cujos fatos ocorreram até 2019 e mulheres idosas e mulheres com deficiência vítimas de violência de gênero cujos fatos ocorreram nos anos de 2017 e 2018.

RISCOS E INCERTEZAS

As alterações legislativas recentes que incrementaram o enfrentamento da violência de gênero contra a mulher, a exemplo do crime previsto no artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006, artigo 215-A, artigo 216-B, artigo 218-C do Código Penal, da inserção da qualificadora do feminicídio no artigo 121 do Código Penal e a mudança da natureza da ação penal do crime de estupro pela redação dada pela Lei nº 13.718/2018 provocaram um aumento dos inquéritos policiais em curso nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em âmbito nacional.

Em uma análise prospectiva, os novos tipos penais estabelecidos nos artigos 147-A e 147-B, ambos do Código Penal, por sua vez, exigirão novas estratégias de investigação para garantir eficiência e solução célere dos crimes praticados contra a mulher, especialmente considerando que o âmbito de atuação do ProDEAM é definido por ano de ocorrência do fato, a critério da chefia da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância (DEMID) e do Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família (DEFAM).

Em 2021 foram instaurados cerca de 20.000 procedimentos relacionados à violência de gênero contra a mulher no âmbito da DEMID, com 8.227 requerimentos de medidas protetivas encaminhados ao Poder Judiciário. Foram lavrados 898 autos de prisão em flagrante delito, instaurados 8.549 inquéritos policiais e 1.360 diligências preliminares.

A não adoção da metodologia do ProDEAM nos demais cartórios da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher e o aumento da criminalização de condutas são fatores que podem acarretar o acúmulo cíclico de inquéritos policiais, cujo incremento demandará a adoção de novas estratégias para redução do passivo e solução de investigações com incidência da Lei nº 11.340/2006.

ESTRATÉGIA DE APRIMORAMENTO E MULTIPLICAÇÃO

De acordo com a metodologia do ProDEAM, são definidas ações estratégicas periódicas para obtenção de resultados, as quais passam por um processo de constante avaliação pela equipe para proposição de novas possibilidades de atuação. Com a finalidade de aprimoramento, programa-se, para a próxima etapa do ProDEAM, a realização de filtros prévios acerca da complexidade dos procedimentos investigatórios, de acordo com a análise de risco, nos termos da Lei nº 14.149/2021. Tendo em vista trata-se de iniciativa de baixo custo e com resultados concretos, o projeto é passível de disseminação para outras unidades policiais, compreendendo que as investigações, nestes casos, são predominantemente cartorárias e executadas mediante a coleta de provas subjetivas.



INSUMOS

RECURSOS NECESSÁRIOS

RECURSOS HUMANOS

O ProDEAM, atualmente, possui a seguinte composição em seu quadro de pessoal: uma delegada de polícia; três investigadores de polícia responsáveis pelos atos de investigação, duas servidoras administrativas atuando no setor de protocolo e duas escrivãs de polícia. São ofertadas seis vagas para estágio voluntário.

INFRA-ESTRUTURA

Em termos de infraestrutura física, precisa-se de espaço para recepção e espera de pessoas, salas de atendimento, inspetoria, protocolo e guarda do acervo de inquéritos policiais. Quanto aos equipamentos, são necessários aparelhos celulares com chip funcional, computadores ou notebooks com câmeras, acesso à internet e instalação de aplicativos gratuitos de reunião e de comunicação instantânea, como o Whatsapp.

ANÁLISE FINANCEIRA

CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO

No que se refere à execução do ProDEAM, emprega-se, atualmente, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos celulares e chips funcionais que compõem o acervo da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância e do Departamento Estadual de Investigação, Orientação e Proteção à Família. Não há custo para manutenção, exceto os gastos com telefonia móvel.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a implantação da iniciativa em outra localidade, os equipamentos de informática e mobiliário de escritório já existentes na unidade policial poderão ser utilizados. Acrescenta-se ser útil a aquisição de celulares, câmeras, microfones e monitores para implantação de sistema audiovisual de gravação de depoimentos de testemunhas, interrogatórios de suspeitos e declarações de vítimas e de envolvidos realizados nas unidades policiais para formalização e tramitação, por meio digital, dos elementos de provas produzidos no âmbito da PCMG. De acordo com o Porfólio de Projetos da PCMG (2020/2021) o kit de equipamentos audiovisuais tem custo unitário estimado de R\$ 13.300,00, sem incluir os aparelhos celulares. Os recursos orçamentários podem decorrer de repasse do Estado de Minas Gerais, do Governo Federal, de editais, de fundos vinculados à temática ou emendas parlamentares.



RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a implantação da iniciativa em outra localidade, os equipamentos de informática e mobiliário de escritório já existentes na unidade policial poderão ser utilizados. Acrescenta-se ser útil a aquisição de celulares, câmeras, microfones e monitores para implantação de sistema audiovisual de gravação de depoimentos de testemunhas, interrogatórios de suspeitos e declarações de vítimas e de envolvidos realizados nas unidades policiais para formalização e tramitação, por meio digital, dos elementos de provas produzidos no âmbito da PCMG. De acordo com o Portfólio de Projetos da PCMG (2020/2021) o kit de equipamentos audiovisuais tem custo unitário estimado de R\$ 13.300,00, sem incluir os aparelhos celulares. Os recursos orçamentários podem decorrer de repasse do Estado de Minas Gerais, do Governo Federal, de editais, de fundos vinculados à temática ou emendas parlamentares.

PARCERIAS

Com o objetivo de garantir os resultados pretendidos pelo ProDEAM são realizadas reuniões periódicas com o Ministério Público de Minas Gerais, com os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte e com a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Tais encontros visam ao alinhamento das ações desenvolvidas pelo projeto, especialmente para desobstruir eventuais gargalos nas investigações e dificuldades operacionais. O trabalho em rede é essencial para a boa execução do ProDEAM. Além disso, a aproximação com o meio acadêmico garante o compartilhamento de conhecimento, a propositura de ações específicas e o encaminhamento de estagiários, a exemplo do que ocorreu entre o ProDEAM e a UNA, FUMEC e UFMG nos últimos dez meses.

ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO

- 1ª Etapa: Portaria nº 03/DIOPF/GAB/2014 - instituiu o projeto Reformulação da Gestão Organizacional da DEAM-BH. A primeira fase do projeto foi concluída em março de 2018, quando praticamente todos os inquéritos em tramitação relativos a fatos anteriores ao ano de 2013 foram devidamente concluídos. Nesse período, o acervo era de cerca de 40 mil inquéritos policiais instaurados à luz da aplicação da Lei nº 11.340/2006;
- 2ª Etapa: Em 2018, o projeto é renomeado, passando a ser designado Projeto Remodelagem Organizacional da DEAM, com atribuição para investigação de fatos ocorridos no ano de 2017, incluindo os feminicídios tentados e crimes sexuais ocorridos no ano de 2017, incidente a Lei nº 11.340/2006;
- 3ª Etapa: Portaria nº 001/DEMID/2019 - incluiu os fatos ocorridos em 2018 e as infrações penais com vítimas idosas que ocorreram em 2017 e 2018;
- 4ª Etapa: Portaria nº 001/DEMID/2021 - acrescentou os fatos ocorridos até 2019, incluindo o feminicídio tentado e crimes sexuais.

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO

INICIO

TÉRMINO

STATUS

ENTREGA



Governo do Estado de Minas Gerais

Etapa 1 - Instituição do ProDEAM	2014-09-24	2018-03-28	Concluído
Etapa 2 - Alteração do nome, espaço físico e atribuição	2018-03-28	2019-12-10	Concluído
Etapa 3 - Alteração de atribuição	2019-12-10	2021-02-16	Concluído
Etapa 4 - Alteração de atribuição	2021-02-16	2023-07-16	Em andamento